



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023



AQUISIÇÃO DE OBRAS, CARTILHAS E TABLOIDES
PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS
DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA: 10.04.2023

RATIFICAÇÃO: 10.04.2023

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL R\$ 53.350,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>65</u> / <u>2023</u>
Em <u>30</u> / <u>abril</u> de <u>2023</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referencia e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de Inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

Justificativa:

As unidades do CRAS possuem seu trabalho voltado a Proteção Social Básica, dentro deste contexto existem ações metodológicas utilizadas pelas equipes técnicas, que utilizam recursos específicos para divulgação e conscientização de conteúdos relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, prevenção de situações de risco e violação dos direitos, protagonismo social, entre outros. Desta forma a utilização de materiais impressos informativos com temas sugestivos, são de fundamental importância, contribuindo para um trabalho dinâmico e estimulador.

A escolha dos materiais se deu através de avaliação técnica, os profissionais (equipe técnica), consideram o material singular e ideal para os objetivos propostos em sua totalidade, orientação e informação do público alvo, com textos, linguagens e ilustrações que atendem a metodologia e temas direcionados as ações que se pretende realizar.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 27 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099 BARRRETO:96731109991
91 Dados: 2023.04.06 09:43:34
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Especificação do objeto:

1.1. Aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	500,00	UN	23323	APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL ISBN: 978-85-9562-008-7; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M ² .	4,95	2.475,00
1	2	1.000,00	UN	23324	CARTILHA CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO ISBN: 978-65-86438-33-8; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHÉ 90G/M ² .	4,73	4.730,00
1	3	1.000,00	UN	23325	CARTILHA CONSELHO TUTELAR ISBN: 978-65-86438-34-5; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHÉ 90G/M ² .	4,73	4.730,00
1	4	1.000,00	UN	23326	CARTILHA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ISBN: 978-65-86438-32-1; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHÉ 90G/M ² .	4,73	4.730,00
1	5	1.000,00	UN	23327	CARTILHA CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ISBN: 978-65-86438-32-1; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHÉ 90G/M ² .	4,73	4.730,00
1	6	1.000,00	UN	23328	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI. - 2ª EDIÇÃO ISBN: 978-65-86438-21-5; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 13,5CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M ² , MIOLO COUCHÉ 90G/M ² .	4,73	4.730,00
1	7	1.000,00	UN	23329	O DIREITO E O DEVER DE SER CRIANÇA ISBN: 978-85-9562-012-4; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M ² .	4,95	4.950,00
1	8	1.000,00	UN	23330	O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS ISBN: 978-65-86438-25-3; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M ² .	4,95	4.950,00
1	9	500,00	UN	23331	PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO ISBN: 978-65-86438-08-6; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M ² .	4,95	2.475,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	10	1.000,00	UN	23332	VERSÃO PARA COLORIR - SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL! ISBN: 978-85-9562-022-3; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	4.950,00
1	11	2.000,00	UN	23333	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE ISBN: 978-85-61726-85-0; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	9.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						53.350,00	

R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

(*Requisição de Necessidades nº 226/2023 do LC).

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **Editora Amigos da Natureza Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, 765, CEP: 85.960-000, centro, Marechal Candido Rondon-PR, contato telefônico (45)3254-7631 / (46) 99933-0897, e-mail: marcia@editoraamigos.com.br.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).**

3. Da justificativa:

3.1. As unidades do CRAS possuem seu trabalho voltado a Proteção Social Básica, dentro deste contexto existem ações metodológicas utilizadas pelas equipes técnicas, que utilizam recursos específicos para divulgação e conscientização de conteúdos relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, prevenção de situações de risco e violação dos direitos, protagonismo social, entre outros. Desta forma a utilização de materiais impressos informativos com temas sugestivos, são de fundamental importância, contribuindo para um trabalho dinâmico e estimulador.

3.2. A escolha dos materiais se deu através de avaliação técnica, os profissionais (equipe técnica), consideram o material singular e ideal para os objetivos propostos em sua totalidade, orientação e informação do público alvo, com textos, linguagens e ilustrações que atendem a metodologia e temas direcionados as ações que se pretende realizar.

4. Dos critérios e Embasamentos Legais:

4.1. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25,

Inciso I: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Obrigações da Contratada:

5.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Administração a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste.

5.3. Fornecer os produtos e/ou serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.4. Comunicar imediatamente a Administração, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto deste e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.5. Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.

5.6. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto desta dispensa de licitação.

5.7. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Administração ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

5.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.10. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal.

Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. Das obrigações do Contratante:

6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste.

6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues e/ou executados os produtos e/ou serviços.

7. Local e Forma de Entrega/Execução:

7.1. O objeto deste, deverão ser entregues/executados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Candido Inácio de Lima, sn, Bairro Jardim Primavera II, em datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

7.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8. Da Forma de Pagamento:

8.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

8.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

9. Da Dotação Orçamentária:

9.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

10. Da Anticorrupção:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente objeto, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. Das Sanções:

11.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo estão previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

12. Gestor e Fiscal:

12.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

12.2. A administração indica como gestora, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479.

12.3. A administração indica como Fiscal Veronica Fagundes Almeida, matrícula nº 19.895.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Veronica Fagundes Almeida
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 27 de março de 2023.

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.

01 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 03 do Mapa Comparativo anexo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	562	3353	3.3.90.30.99.10

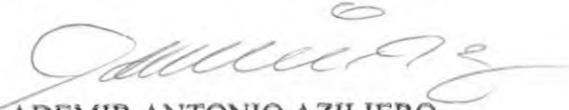
02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 05 do Mapa Comparativo anexo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1088	3679	3.3.90.30.99.10

02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante nos demais itens do Mapa Comparativo anexo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	3934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0028.2.116	3672	3680	3.3.90.30.99.10

Coronel Vivida, 05 de abril de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



Marechal Cândido Rondon - PR 20 de março de 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

A/C : Fátima Vogel da Silva

Coronel Vivida - PR

Ref. Proposta Comercial n: 13200

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Titulo	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	Aprenda a dizer não ao trabalho infantil <i>ISBN: 978-85-9562-008-7</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	500	4,95	2.475,00	Não
2	Cartilha Cadastro Único - CadÚnico <i>ISBN: 978-65-86438-33-8</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,73	4.730,00	Sim
3	Cartilha Conselho Tutelar <i>ISBN: 978-65-86438-34-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,73	4.730,00	Sim
4	Cartilha CRAS - Centro de Referência de Assistência Social <i>ISBN: 978-65-86438-31-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,73	4.730,00	Sim
5	Cartilha CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social <i>ISBN: 978-65-86438-32-1</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,73	4.730,00	Sim

6	Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição <i>ISBN: 978-65-86438-21-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4</i> <i>Tamanho: 13,5cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	1.000	4,73	4.730,00	Sim
7	O direito e o dever de ser criança <i>ISBN: 978-85-9562-012-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	1.000	4,95	4.950,00	Não
8	O papel da família na educação dos filhos <i>ISBN: 978-65-86438-25-3</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	1.000	4,95	4.950,00	Não
9	Prevenção à violência contra o idoso <i>ISBN: 978-65-86438-08-6</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	500	4,95	2.475,00	Não
10	VERSÃO PARA COLORIR - Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual! <i>ISBN: 978-85-9562-022-3</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	1.000	4,95	4.950,00	Não
11	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie <i>ISBN: 978-85-61726-85-0</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: Tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	2.000	4,95	9.900,00	Sim
				Valor Total R\$:	53.350,00

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 19/05/2023

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial.
Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 15 dias.



Marechal Cândido Rondon - PR 20 de março de 2023

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

Marcia Marta Benka

Editora Amigos

E-mail: marcia@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 às 17:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4570472: HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista

MUNICÍPIO

Alto Bela Vista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4570472>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 2183 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número -
Minuta - Licitação: 10 códigoCliente: 2183 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

Pág

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Inexigibilidade
Para Aquisição de Bens
2/2023
Processo Administrativo: 12/2023**

Ao Sr(a). tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 3568/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 2/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

12734 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI. - 2ª EDIÇÃO	UNIDADE		50	R\$5,30	R\$265,00
2	CULTURA DA PAZ: SEJA UM MULTIPLICADOR! 2º EDIÇÃO	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
3	DROGAS: ESCOLHA NÃO USAR!	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
4	GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO - 2ª EDIÇÃO	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
5	HIGIENE: SUA VIDA COM SAÚDE	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
6	NÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
7	O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS	UNIDADE		100	R\$4,95	R\$495,00
8	TRÂNSITO: O VAI E VEM DE NOSSAS VIDAS	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
9	VÍNCULOS AFETIVOS ESTIMULAM EMOÇÕES POSITIVAS, GERAM CONFORTO E SEGURANÇA	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
10	VIVA SEM RÓTULOS!	UNIDADE		50	R\$4,95	R\$247,50
11	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE	UNIDADE		500	R\$4,95	R\$2.475,00
12	APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE		500	R\$4,95	R\$2.475,00
13	CONTE, A CULPA NÃO É SUA: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE		150	R\$5,30	R\$795,00
14	CARTILHA CONSELHO TUTELAR	UNIDADE		500	R\$5,30	R\$2.650,00
Total do Fornecedor:						R\$11.135,00

Alto Bela Vista, 1 de fevereiro de 2023.

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUCU	Nº: 10208 SÉRIE:



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP RUA GOIÁS, 765, CENTRO CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefones: (045) 3254-7631 Email:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 10208 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		CHAVE DE ACESSO 4123 0304 0967 3800 0155 5500 1000 0102 0813 0788 0506	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230057169256 06/03/2023 16:00:53	
INSC. EST. SUBSTITUTO		CNPJ 04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
9268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUCU		9268 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUCU		95.422.846/0001-26	06/03/2023 16:00:52
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV CRISPIM FUNQUIM DE SIQUEIRA, 1800		CENTRO		83560000	06/03/2023 16:00:52
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
ITAPERUCU		PR	04136031381		16:00:52

FATURA / DUPLICATA	DPL - 49947 VENC. 23/03/2023 R\$ 19.227,50
--------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.227,50
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.227,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		0 - Emitente				00428307000430
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
AV BRUNO ZUTTON		REALIZA		PR	41014839-03			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
19,0000	VOLUMES			112,5200	112,5200			

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1010	Cartilha: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	49019900	0400	5.102	UN	0,00	500,00	4,95	2475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	Aprenda a se defender da violência sexual	49019900	0400	5.102	UN	0,00	300,00	5,30	1590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	5,30	1060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes	49019900	0400	5.102	UN	0,00	500,00	4,73	2365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	Drogas: escolha não usar!	49019900	0400	5.102	UN	0,00	300,00	4,95	1485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª Edição	49019900	0400	5.102	UN	0,00	250,00	4,95	1237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	Infância feliz: não ao trabalho infantil	49019900	0400	5.102	UN	0,00	300,00	5,30	1590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	O direito e o dever de ser criança	49019900	0400	5.102	UN	0,00	500,00	4,95	2475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	O papel da família na educação dos filhos	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	Prevenção à violência contra o idoso	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	Vida e trabalho	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Vinculos afetivos	49019900	0400	5.102	UN	0,00	200,00	4,95	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$2586.13(13.45%) FEDERAL 3460.95(18.00%) ESTADUA FONTE: IBPT/EMPRESO METRO.COM.BR 23.1.B 3EF85C REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24808 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000 155 (BCO756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO: 992/2023 ENTREGA: SETOR DE ALMOXARIFADO-PREFEITURA MUN. DE ASSIS. SOCIA L. A/C: RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA. RUA CRISPIM FURTIN, 1800 - CENTRO. CEP: 83560-000 ITAPERUCU- PR HORÁRIO DE ENTREGA: 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 16H TELEF ONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: (41)99906-7604 - RUBIENE	RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 ITEM(S) COD: 1010, 1048, 1044, 1061, 1019, 1059, 1050, 1014, 1046, 1036, 103 9, 1060, 94. 0,00%
---	--



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 030/2023

INEXIGIBILIDADE Nº003/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **95.422.846/0001-26**, com sede na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu, Estado do Paraná, representado pela Prefeito **NENEU JOSE ARTIGAS**, portador do **RG. nº 5.944.592-8-SSP/PR** e **CPF nº 016.746.049-80**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itaperuçu/Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.096.738/0001-55**, com sede na Rua Goiás, nº765 no Centro em Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, neste ato representada por sua sócia a Sra, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** (CI.RG. nº 1.734.674-1 SSP/PR-CPF nº 903.230.509-30), brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Marechal Cândido Rondon-PR, contato: (45) 3254-7631, e-mail: neiva@revistaamigosdanatureza.com.br.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **Inexigibilidade nº003/2023** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho – Itaperuçu – PR
Cep. 83560-000 Fone/ Fax: (41) 3603-1381



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto **Contratação de empresa em fornecimento de materiais impressos, especificamente Catálogos Tabloides e Cartilhas.**

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

1. O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R\$ 19.227,50 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, cujos valores se verificam abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMA	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Catálogo Tabloide medida aproximada 24,5 cm x 29,7 cm	O direito e o dever de ser criança	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
02		Aprenda a dizer não ao trabalho infantil	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
03		O papel da família na Educação dos Filhos	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
04		Drogas: escolha não usar	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
05		Prevenção à violência contra o idoso	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
06		Gravidez na Adolescência: conversando sobre o assunto	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
07		Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
08		Vida e Trabalho	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
09		Precisamos falar sobre a vida	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMA	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Cartilhas tamanho 15 x 20 cm Páginas e cartilhas lúdicas com dobras de 05 páginas	Conte, a culpa não é sua	500	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00
02		Infância Feliz, não ao Trabalho Infantil	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
03		Aprenda a se defender da violência sexual	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
04		Violência contra a mulher, não tem desculpa, tem lei	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0011.2041 – MANUTENÇÃO DO CRAS
- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Butieirinho – Itaperuçu – PR
Cep. 83560-000 Fone/ Fax: (41) 3603-1381



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:
2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;
3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações, assumida pela mesma ou decorrente do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a Nota Fiscal ou fatura deveser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Do prazo

1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses
2. O prazo de entrega das cartilhas é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação até o local de entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min horas.

Do local de entrega

1. As cartilhas deverão ser entregues no setor de almoxarifado situado no prédio Municipal no endereço Rua Crispim Furquim de Siqueira nº1800 no Bairro de Butieirinho, CEP 83560-000 em Itaperuçu- PR.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato/servidor especialmente designado;
2. Efetuar o pagamento de acordo com o contrato, após ser enviada a Nota Fiscal, juntamente com as certidões necessárias. Lembrando que os materiais devem ser atestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o fiscal de contratos, para que o pagamento seja realmente efetuado.

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho - Itaperuçu - PR
Cep. 83560-000 Fone/ Fax: (41) 3603-1381



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá nem poderá ser prejudicada por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMO – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
 - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
 - d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
 - e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
 - f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
 - i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
 - l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa:**
 - (1) *moratória de 1,0% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*
 - (2) *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º), Todas as



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10. Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho - Itaperuçu - PR
Cep. 83560-000 Fone/ Fax: (41) 3603-1381



Prefeitura Municipal de Itaperuçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.422846/0001-26
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
 2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
 4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
 5. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.
 6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.
 7. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021
- Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº003/2023**, em uma via, para que produza os seus efeitos de direito.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CONTRATADA

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: nº020/2021

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Decreto nº008/2023

Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 - Butieirinho - Itaperuçu - PR
Cep. 83560-000 Fone/ Fax: (41) 3603-1381

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1011 - MUNICIPIO DE HORIZONTINA



<p>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA RUA GOIÁS, 765, CENTRO CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefones: (045) 3254-7631 - () - Email:</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1</p> <p>Nº 10151 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4122 1204 0967 3800 0155 5500 1000 0101 5111 8871 2446</p>
		<p>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL. DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ. AUTORIZADORA</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de Mercadoria</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>141220300415031 12/12/2022 16:45:37</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>90291774-89</p>	<p>INSC. EST. SUBSTITUTO</p>	<p>CNPJ</p> <p>04.096.738/0001-55</p>

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE HORIZONTINA		87.612.834/0001-36	12/12/2022 16:45:35
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R BALDUINO SCHNEIDER, 375		CENTRO	98920000
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
HORIZONTINA		RS	05535376009
FATURA / DUPLICATA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA
DPL - 49836 VENC. 20/12/2022 R\$ 1.419,00		0621041556	16:45:35

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
B. TRANSPORTES LTDA		0 - Emitente			PR
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MINAS GERAIS		MARECHAL CANDIDO RONDON		PR	9023099427
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3,0000	VOLUMES			6,1500	6,1500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1053	Cartilha Cadastro Único - CadÚnico	49019900	0400	6.108	UN	0.00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	Cartilha CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	49019900	0400	6.108	UN	0.00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	Cartilha CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	49019900	0400	6.108	UN	0.00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
<p>TRIB APROX R\$190.86(13.45%) FEDERAL 255.42(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 22.2.E 316342 REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24754 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X O RDEM DE COMPRA: 9773/2022 ENTREGA: CRAS A/C: ANA SABINA MANTEY LUDWIG, RUA TIRA DENTES, Nº 186 CENTRO. CEP: 98920-000 HORIZONTINA - RS. HORÁRIO DE ENTREGA : 8 H ÀS 12H E DAS 13:30H ÀS 17H. TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: (55)3537-7586 OU (55)99968-6828 COM ANY.</p>					
RESERVADO PARA O FISCO					
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006					



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2212-04.096.738/0001-55-55-001-000.010.151-118.871.244-6	10151	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	10151	12/12/2022 16:45:35-03:00	12/12/2022 16:45:35-03:00	1.419,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	9029177489	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
87.612.834/0001-36	MUNICIPIO DE HORIZONTINA	0621041556	RS
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria	1 - Saída		iX2vFYIUooqGw1R6iH6fKXAZ+GU=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141220300415031	12/12/2022 às 16:45:37-03:00	12/12/2022 às 17:41:11
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226552075135	12/12/2022 às 22:32:15-03:00	12/12/2022 às 22:32:15
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226552430595	12/12/2022 às 22:51:38-03:00	12/12/2022 às 22:51:38
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891226555423218	13/12/2022 às 01:33:35-03:00	13/12/2022 às 01:33:35
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226568637293	13/12/2022 às 12:54:49-03:00	13/12/2022 às 12:54:49
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RS)	891226572790431	13/12/2022 às 15:48:07-03:00	13/12/2022 às 15:48:07
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226588287510	14/12/2022 às 04:39:42-03:00	14/12/2022 às 04:39:42
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: PR)	891226619264436	15/12/2022 às 04:12:58-03:00	15/12/2022 às 04:12:58

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA



CNPJ	Endereço
04.096.738/0001-55	RUA GOIAS, 765
Bairro / Distrito	CEP
CENTRO	85960-000
Município	Telefone
4114609 - MARECHAL CANDIDO RONDON	(045)3254-7631
UF	País
PR	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
9029177489	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
2343807	4114609
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
5813100	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE HORIZONTINA		
CNPJ	Endereço	
87.612.834/0001-36	R BALDUINO SCHNEIDER, 375	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	98920-000	
Município	Telefone	
4309605 - HORIZONTINA	(055)3537-6009	
UF	País	
RS	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	0621041556	
IM	E-mail	
	nfe@revistaamigosdanatureza.com.br	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Cartilha Cadastro Unico - CadUnico	100,0000	UN	473,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1053	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		



1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,7300000000	4,7300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		148,76

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
473,00	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
0,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	0,00	0,00

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2

Cartilha CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

100,0000

UN

473,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1051	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro



Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,7300000000	4,7300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		148,76
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
473,00	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
0,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	0,00	0,00

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

3	Cartilha CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social	100,0000	UN	473,00
---	---	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1052	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	



Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
4,7300000000	4,7300000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		148,76

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
473,00	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
0,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	0,00	0,00

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00



Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	1.419,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	1.419,00	446,28	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
04.353.469/0020-28	B. TRANSPORTES LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
9023099427	RUA MINAS GERAIS	MARECHAL CANDIDO RONDON
UF		
PR		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
3	VOLUMES	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	6,150	6,150

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
49836	1.419,00	0,00
Valor Líquido		
1.419,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	20/12/2022	1.419,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
--------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------

	5 - Crédito Loja		1.419,00
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			



Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6g

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
Empresa optante pelo simples nacional nao permite aproveitamento credito ICMS conf. art. da LC 123/2006

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
TRIB APROX R\$190.8613.45 FEDERAL 255.4218.00 ESTADUAL FONTE: IBPTEMPRESOMETRO.COM.BR 22.2.E 316342 REFERENTE AOS PEDIDOS N : 24754 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4 I DO RICMSPR DADOS PARA PAGAMENTO:CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 BCO756 AG4385 CC4448 OU DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 CC: 14.052-XORDEM DE COMPRA: 97732022 ENTREGA: CRAS AC: ANA SABINA MANTEY LUDWIG RUA TIRADENTES N 186 CENTRO. CEP: 98920-000 HORIZONTINA - RS. HORARIO DE ENTREGA : 8H AS 12H E DAS 13:30H AS 17H. TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: 553537-7586 OU 5599968-6828 COM ANY.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 964 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Nº:
SÉRIE:



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP RUA GOIÁS, 765, CENTRO CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefones: (045) 3254-7631 Email:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 10200 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 4123 0304 0967 3800 0155 5500 1000 0102 0018 7071 6573 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANFE-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230053103807 01/03/2023 16:50:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 04.096.738/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 964 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA		85.997.237/0001-41	01/03/2023 16:50:37
ENDEREÇO RUA JOÃO GOETTEN SOBRINHO, 555	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89540000	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/03/2023 16:50:37
MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA	UF TELEFONE SC 04932442032	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA 16:50:37
FATURA / DUPLICATA DPL - 49926 VENC. 13/03/2023 RS 16.885,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.885,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.885,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		0 - Emitente				00428307000430
ENDEREÇO AV BRUNO ZUZZION		MUNICÍPIO REALEZA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 41014839-03
QUANTIDADE 14,0000	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 98,1400	PESO LÍQUIDO 98,1400	

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1058	Autismo	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,95	2475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	Cartilha Cadastro Único - CadÚnico	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,73	2365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	Cartilha CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,73	2365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	Cartilha CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,73	2365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1061	Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,73	2365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª Edição	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,95	2475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie	49019900	0400	6.108	UN	0,00	500,00	4,95	2475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$2271.03(13.45%) FEDERAL 3039.30(18.00%) ESTADUA FONTE: IBPT/EMPRESA METRO.COM.BR 23.1.B 3EF85C REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) N°: 24796 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X EMPENHO: 481/2023 ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL A/C: SANDRA M UXFELD, RUA ALCEU ALLAGE, 610-B. ADOLFO CORREIA DA SILVA, 89540-000 SANTA CECÍLIA - SC. HORÁRIO DE ENTREGA: 8:30H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: (49)98822-0099 - SANDRA.	RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006
---	---



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2303-04.096.738/0001-55-55-001-000.010.200-187.071.657-3	10200	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	10200	01/03/2023 16:50:37-03:00	01/03/2023 16:50:37-03:00	16.885,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	9029177489	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
85.997.237/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA		SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria	1 - Saída		Wbt7Rpz5Y+GQp7epzKfBVBaJJy4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141230053103807	01/03/2023 às 16:50:39-03:00	01/03/2023 às 17:09:47
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891231324345995	01/03/2023 às 19:05:18-03:00	01/03/2023 às 19:05:18
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231326975569	01/03/2023 às 21:03:37-03:00	01/03/2023 às 21:03:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231331906913	02/03/2023 às 01:09:07-03:00	02/03/2023 às 01:09:07

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ	Endereço
04.096.738/0001-55	RUA GOIAS, 765
Bairro / Distrito	CEP
CENTRO	85960-000
Município	Telefone
4114609 - MARECHAL CANDIDO RONDON	(045)3254-7631



UF PR	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 9029177489	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 2343807	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 4114609
CNAE Fiscal 5813100	Código de Regime Tributário 1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA		
CNPJ 85.997.237/0001-41	Endereço RUA JOAO GOETTEN SOBRINHO, 555	
Bairro / Distrito CENTRO	CEP 89540-000	
Município 4215505 - SANTA CECILIA	Telefone (049)3244-2032	
UF SC	País 1058 - BRASIL	
Indicador IE 02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail nfe@revistaamigosdanatureza.com.br	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Autismo	500,0000	UN	2.475,00

Código do Produto 1058	Código NCM 49019900	Código CEST
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP 6108	Outras Despesas Acessórias
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial SEM GTIN	Unidade Comercial UN	Quantidade Comercial 500,0000
Código EAN Tributável SEM GTIN	Unidade Tributável UN	Quantidade Tributável 500,0000
Valor unitário de comercialização 4.9500000000	Valor unitário de tributação 4.9500000000	



Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		778,39

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	Cartilha Cadastro Unico - CadUnico	500,0000	UN	2.365,00
---	------------------------------------	----------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1053	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	500,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	500,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
4,7300000000	4,7300000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		743,79

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
----------------------	---



0 - Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor do PIS

0,00

0,0000

0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor

0,00

0,0000

0,00

3

Cartilha CRAS - Centro de Referencia de Assistencia Social

500,0000

UN

2.365,00

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

1051

49019900

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

6108

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

500,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

500,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

4,7300000000

4,7300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

743,79

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

0 - Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor do PIS

0,00

0,0000

0,00



COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor

0,00

0,0000

0,00

4

Cartilha CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

500,0000

UN

2.365,00

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

1052

49019900

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

6108

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

500,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

500,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

4,7300000000

4,7300000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

743,79

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

0 - Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor do PIS

0,00

0,0000

0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor

0,00

0,0000

0,00



5	Conte, a culpa nao e sua: violencia sexual contra criancas e adolescentes	500,0000	UN	2.365,00
---	---	----------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1061	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	500,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	500,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,7300000000	4,7300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		743,79
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	Gravidez na adolescencia: conversando sobre o assunto - 2 Edicao	500,0000	UN	2.475,00
---	--	----------	----	----------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1059	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias



	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	500,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	500,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		778,39

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7

Violencia contra a mulher: nao tenha duvida, denuncie

500,0000

UN

2.475,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1003	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	500,0000



Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	500,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		778,39
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	16.885,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	16.885,00	5.310,33	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente



Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
00.428.307/0004-30	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
4101483903	AV BRUNO ZUTTON	REALEZA
UF		
PR		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
14	VOLUMES	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	98,140	98,140

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
49926	16.885,00	0,00
Valor Líquido		
16.885,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	13/03/2023	16.885,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	5 - Crédito Loja		16.885,00

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
Troco			

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6g

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
Empresa optante pelo simples nacional nao permite aproveitamento credito ICMS conf. art. da LC 123/2006



Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

TRIB APROX R\$2271.0313.45 FEDERAL 3039.3018.00 ESTADUA FONTE: IBPTEMPRESOMETRO.COM.BR 23.1.B 3EF85C
 REFERENTE AOS PEDIDOS N : 24796 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4 I DO RICMS PR DADOS PARA
 PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 BCO756 AG4385 CC4448 OU DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1
 CC: 14.052-XEMPENHO: 4812023|ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL AC: SANDRA MUXFELD RUA
 ALCEU ALLAGE 610-B. ADOLFO CORREIA DA SILVA 89540-000 SANTA CECILIA - SC. |HORARIO DE ENTREGA: 8:30H AS
 11H E DAS 13H AS 17H|TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: 4998822-0099 -
 SANDRA.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
<input type="text"/>	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 1478 - MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS	Nº: 1019
		SÉRIE:



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP RUA GOIÁS, 765, CENTRO CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefones: (045) 3254-7631 Email:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 10199 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4123 0304 0967 3800 0155 5500 1000 0101 9918 0014 5930
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230053046250 01/03/2023 16:15:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 04.096.738/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 1478 - MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS		98.671.597/0001-09	01/03/2023 16:15:13
ENDEREÇO RUA ALFREDO CHAVES, 366	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95330000	DATA SAÍDA / ENTRADA 01/03/2023 16:15:13
MUNICÍPIO VERANOPOLIS	UF TELEFONE RS 05434417828	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA / SAÍDA 16:15:13
FATURA / DUPLICATA DPL - 49924 VENC. 21/03/2023 RS 4.950,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ / CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		0 - Emitente			00428307000430
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV BRUNO ZUTTON		REALEZA		PR	41014839-03
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,0000	VOLUMES			31,5200	31,5200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq %	
													ICMS	IPI
1059	Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª Edição	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Higiene: Sua vida com saúde	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	O direito e o dever de ser criança	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	O papel da família na educação dos filhos	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	Prevenção à violência contra o idoso	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Vínculos afetivos	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	Violência virtual machuca no real: cyberbullying	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Viva sem rótulos!	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	Vida e trabalho	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX RS665.80(13.45%) FEDERAL 891.00(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 23.1.B 3EF85C REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24795 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X O RDEM DE COMPRA: 2023/1553 ENTREGA: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO. A/C : SRA FABIANE PASISE - SEC. DO SOCIAL. RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 259 CENTRO - LADO DA APAE, 95330-000 VERANÓPOLIS - RS HORÁRIO DE ENTREGA: 8H ÀS 11H E DAS 13 H ÀS 16H TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: (54)3441-724 2 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL.	RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2303-04.096.738/0001-55-55-001-000.010.199-180.014.593-0	10199	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	10199	01/03/2023 16:15:13-03:00	01/03/2023 16:15:13-03:00	4.950,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	9029177489	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
98.671.597/0001-09	MUNICIPIO DE VERANOPOLIS		RS
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria	1 - Saída		j557aB4qZTrW1CCmieE+5+HCC8o=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141230053046250	01/03/2023 às 16:15:15-03:00	01/03/2023 às 16:31:41
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891231324345949	01/03/2023 às 19:05:18-03:00	01/03/2023 às 19:05:18
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231326975593	01/03/2023 às 21:03:37-03:00	01/03/2023 às 21:03:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891231330273662	01/03/2023 às 23:24:49-03:00	01/03/2023 às 23:24:49
Registro Passagem MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RS)	891231335671583	02/03/2023 às 06:34:25-03:00	02/03/2023 às 06:34:25
Registro Passagem Automatico MDF-e com CT-e (Órgão Autor: RS)	891231335729224	02/03/2023 às 06:38:27-03:00	02/03/2023 às 06:38:27

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ	Endereço
04.096.738/0001-55	RUA GOIAS, 765
Bairro / Distrito	CEP



CENTRO	85960-000
Município	Telefone
4114609 - MARECHAL CANDIDO RONDON	(045)3254-7631
UF	País
PR	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
9029177489	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
2343807	4114609
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
5813100	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MUNICIPIO DE VERANOPOLIS		
CNPJ	Endereço	
98.671.597/0001-09	RUA ALFREDO CHAVES, 366	
Bairro / Distrito	CEP	
CENTRO	95330-000	
Município	Telefone	
4322806 - VERANOPOLIS	(054)3441-7828	
UF	País	
RS	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
02 - Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	
	nfe@revistaamigosdanatureza.com.br	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2 Edicao	100,0000	UN	495,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1059	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável



SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

2	Higiene: Sua vida com saude	100,0000	UN	495,00
---	-----------------------------	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
69	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		



ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

0,00

Alíquota (%)

0,0000

Valor do PIS

0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

0,00

Alíquota (%)

0,0000

Valor

0,00

3

O direito e o dever de ser criança

100,0000

UN

495,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1014	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações



Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

4

O papel da familia na educacao dos filhos

100,0000

UN

495,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1046	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor
-----------------	--------------	-------

0,00	0,0000	0,00
------	--------	------

5	Prevencao a violencia contra o idoso	100,0000	UN	495,00
---	--------------------------------------	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1036	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

6	Prevencao ao suicidio: precisamos falar sobre vida	100,0000	UN	495,00
---	--	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1039	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF





Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST	99 - Outras Operações	
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST	99 - Outras Operações	
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

7	Vinculos afetivos	100,0000	UN	495,00
---	-------------------	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
94	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial



SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
99 - Outras Operações		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

8	Violencia virtual machuca no real: cyberbullying	100,0000	UN	495,00
---	--	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1037	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68



Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

0,00

Alíquota (%)

0,0000

Valor do PIS

0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

0,00

Alíquota (%)

0,0000

Valor

0,00

9

Viva sem rotulos!

100,0000

UN

495,00

Código do Produto

105

Código NCM

49019900

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

6108

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

SEM GTIN

Unidade Comercial

UN

Quantidade Comercial

100,0000

Código EAN Tributável

SEM GTIN

Unidade Tributável

UN

Quantidade Tributável

100,0000

Valor unitário de comercialização

4,9500000000

Valor unitário de tributação

4,9500000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

155,68

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Código de Situação da Operação - Simples Nacional

400 - Não tributada pelo Simples Nacional



PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

10	Vida e trabalho	100,0000	UN	495,00
----	-----------------	----------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
1060	49019900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	100,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	100,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,9500000000	4,9500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		155,68

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

PIS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00



COFINS

CST

99 - Outras Operações

Base de Cálculo

Alíquota (%)

Valor

0,00

0,0000

0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	4.950,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	4.950,00	1.556,80	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
00.428.307/0004-30	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
4101483903	AV BRUNO ZUTTON	REALEZA
UF		
PR		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
10	VOLUMES	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	31,520	31,520

Dados de Cobrança



Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
49924	4.950,00	0,00
Valor Líquido		
4.950,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	21/03/2023	4.950,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
	5 - Crédito Loja		4.950,00
Tipo de Integração Pagamento		CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização			
Troco			

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6g

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição
Empresa optante pelo simples nacional nao permite aproveitamento credito ICMS conf. art. da LC 123/2006

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
TRIB APROX R\$665.8013.45 FEDERAL 891.0018.00 ESTADUAL FONTE: IBPTEMPRESOMETRO.COM.BR 23.1.B 3EF85C REFERENTE AOS PEDIDOS N : 24795 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4 I DO RICMSPR DADOS PARA PAGAMENTO:CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 BCO756 AG4385 CC4448 OU DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 CC: 14.052-XORDEM DE COMPRA: 20231553 ENTREGA: SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E HABITACAO. AC: SRA FABIANE PASISE - SEC. DO SOCIAL. RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS 259 CENTRO - LADO DA APAE 95330-000 VERANOPOLIS - RS HORARIO DE ENTREGA: 8H AS 11H E DAS 13H AS 16H TELEFONE DE CONTATO PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: 543441-7242 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax

UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	



RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9370 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC SAO MIGUEL DO OESTE	Nº: 10129 SÉRIE: 1



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA RUA GOIÁS, 765, CENTRO CEP 85960-000, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR Telefones: (045) 3254-7631 - () - Email:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA 1 Nº 10129 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	
	CHAVE DE ACESSO 4122 1104 0967 3800 0155 5500 1000 0101 2912 6601 9133 <small>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA</small>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220280717056 22/11/2022 15:09:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 04.096.738/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN DE ASSIST SOC SAO MIGUEL DO OESTE		13.018.648/0001-37	22/11/2022 15:09:40
ENDEREÇO RUA JOHN KENNEDY, 2136	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89900000	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/11/2022 15:09:40
MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC	TELEFONE 04936226339	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA DPL - 49795 VENC. 30/11/2022 R\$ 5.335,00		HORA / SAÍDA 15:09:40	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR DO ICMS SUB	VALOR IMP. IMPORT	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335,00

RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 00428307000430
ENDEREÇO AV BRUNO ZUTTON	MUNICÍPIO REALEZA			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 41014839-03
QUANTIDADE 11,0000	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,2600	PESO LÍQUIDO 30,2600

CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. %	
													ICMS	IPI
1048	Aprenda a se defender da violência sexual	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	Cartilha Cadastro Único - CadÚnico	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	Cartilha Conselho Tutelar	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1044	Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. 2ª Ed	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1019	Drogas- escolha não usar!	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	Infância feliz: não ao trabalho infantil	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,73	473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Não à violência doméstica e familiar	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	O papel da família na educação dos filhos	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Planejamento Familiar	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	Prevenção à violência contra o idoso	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	Violência virtual machuca no real: cyberbullying	49019900	0400	6.108	UN	0,00	100,00	4,95	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$717.58 (13.45%) FEDERAL 960.30 (18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 22.2.E 316342 REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24739 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X E MPENHO: 898/2022. ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A/C: MAR LA BERGER. RUA JOHN KENNEDY, Nº 2136 - B.SÃO LUIZ. CEP:89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC. HORÁRIO DE ENTREGA: 8H ÀS 11:30H E DAS 13:30H ÀS 17H. TELEFONE DE ENTREGA PARA TRANSPORTADORA COMBINAR ENTREGA: (49)99979-4489 - MARLA.	RESERVADO PARA O FISCO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006
---	---



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2211-04.096.738/0001-55-55-001-000.010.129-126.601.913-3	10129	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	10129	22/11/2022 15:09:40-03:00	22/11/2022 15:09:40-03:00	5.335,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.096.738/0001-55	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	9029177489	PR

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.018.648/0001-37	FUNDO MUN DE ASSIST SOC SAO MIGUEL DO OESTE		SC
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	2.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de Mercadoria	1 - Saída		oqPkC5vNnbkbCjAK8JnySiMbflE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141220280717056	22/11/2022 às 15:09:41-03:00	22/11/2022 às 15:25:51
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891226062925784	22/11/2022 às 16:00:27-03:00	22/11/2022 às 16:00:27
CT-e Autorizado (Órgão Autor: PR)	891226080614507	23/11/2022 às 05:23:43-03:00	23/11/2022 às 05:23:43
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226083051000	23/11/2022 às 07:37:46-03:00	23/11/2022 às 07:37:46
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226087535765	23/11/2022 às 10:38:44-03:00	23/11/2022 às 10:38:44
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891226099292878	23/11/2022 às 18:16:28-03:00	23/11/2022 às 18:16:28

Ciência da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
41221104096738000155550010000101291266019133	ID2102104122110409673800015555001000010129126601913301



Autor Evento (CNPJ / CPF)

13.018.648/0001-37

Data Evento

22/11/2022 às 16:00:27-03:00

Tipo de Evento

210210 - Ciência da Operação

Sequencial do Evento

1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento

Ciencia da Operacao

Versão

1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização

135 - Evento registrado e vinculado a NF-e

Protocolo

891226062925784

Data/Hora Autorização

22/11/2022 às 16:00:27-03:00

MAPA COMPARATIVO DE OBRAS EXCLUSIVAS DA EDITORAS AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	CÓD. PMCV	Descrição	PROPOSTA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		INEX. 2/2023 - ALTO BELA VISTA/SC		CONTRATO 30/2023 ITAPERUÇU/PR		NF 10151/2022 HORIZONTINA/RS		NF 10200/2023 SANTA CECLIA/SC		NF 10199/2023 VERANÓPOLIS/RS		NF 10129/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC		VALOR DO PROCESSO	
						Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	500	Unid	23323	APRENDA A DIZER NÃO AO TRABALHO INFANTIL ISBN: 978-85-9562-008-7; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO:	4,95	2.475,00	4,95	2.475,00	4,95	2.475,00	-	-	-	-	-	-	4,73	2.365,00	4,95	2.475,00
1	2	1000	Unid	23324	CARTILHA CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO ISBN: 978-65-86438-33-8; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M², MIOLO COUCHÉ 90G/M².	4,73	4.730,00	-	-	-	-	4,73	2.365,00	4,73	2.365,00	-	-	4,73	2.365,00	4,73	4.730,00
1	3	1000	Unid	23325	CARTILHA CONSELHO TUTELAR ISBN: 978-65-86438-34-5; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M², MIOLO COUCHÉ 90G/M².	4,73	4.730,00	5,30	2.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,73	4.730,00
1	4	1000	Unid	23326	CARTILHA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ISBN: 978-65-86438-32-1; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M², MIOLO COUCHÉ 90G/M².	4,73	4.730,00	-	-	-	-	4,73	2.365,00	4,73	2.365,00	-	-	-	-	4,73	4.730,00
1	5	1000	Unid	23327	CARTILHA CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ISBN: 978-65-86438-32-1; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 15CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M², MIOLO COUCHÉ 90G/M².	4,73	4.730,00	-	-	-	-	4,73	2.365,00	4,73	2.365,00	-	-	-	-	4,73	4.730,00
1	6	1000	Unid	23328	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI. - 2ª EDIÇÃO ISBN: 978-65-86438-21-5; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 12 / 4X4; TAMANHO: 13,5CM X 20CM; PAPEL DE IMPRESSÃO: CAPA COUCHE 150G/M², MIOLO COUCHÉ 90G/M².	4,73	4.730,00	5,30	2.650,00	5,30	2.650,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4,73	4.730,00
1	7	1000	Unid	23329	O DIREITO E O DEVER DE SER CRIANÇA ISBN: 978-85-9562-012-4; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	4.950,00	-	-	4,95	2.475,00	-	-	-	-	4,95	2.475,00	-	-	4,95	4.950,00
1	8	1000	Unid	23330	O PAPEL DA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO DOS FILHOS ISBN: 978-65-86438-25-3; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	4.950,00	4,95	2.475,00	4,95	2.475,00	-	-	-	-	-	-	4,95	2.475,00	4,95	4.950,00
1	9	500	Unid	23331	PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO ISBN: 978-65-86438-08-6; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	2.475,00	-	-	4,95	2.475,00	-	-	-	-	4,95	2.475,00	4,95	2.475,00	4,95	2.475,00
1	10	1000	Unid	23332	VERSÃO PARA COLORIR - SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL! ISBN: 978-85-9562-022-3; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	4.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,95	4.950,00
1	11	2000	Unid	23333	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE ISBN: 978-85-61726-85-0; AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA; PÁGINAS: 16 / COLORIDO; TAMANHO: TABLOIDE; PAPEL DE IMPRESSÃO: JORNAL 45G/M².	4,95	9.900,00	4,95	2.475,00	-	-	-	-	4,95	2.475,00	-	-	4,73	2.365,00	4,95	9.900,00
VALOR TOTAL R\$						53.350,00		12.725,00		12.550,00		7.095,00		9.570,00		4.950,00		12.045,00		53.350,00	

Maira Soares

Departamento de Compras

Coronel Vivida, 26 de março de 2023





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **17:00:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal:

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, nascido em 16/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e última alteração contratual sob nº. 20182113108, em 25/04/2018, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: O sócio retirante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a

de

lok.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



denominação de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as modificações havidas a sócia única delibera consolidar o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de agosto de 2022.

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 02116702, inscrito no CPF nº 47628162991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47628162991	02116702	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 06:57 SOB Nº 20225690748.
PROTOCOLO: 225690748 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687525. CNPJ DA SEDE: 04096738000155.
NIRE: 41204431321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:28 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **C511.DCD9.7AC1.1574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029024576-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**
Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3707 / 2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-DFWIQVLLDFVKZN-3

Requerente:

Nome/Razão: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

313890

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Endereço: RUA GOIAS, 765

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

Loteamento: LOTEAMENTO FLAMENGO

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 06/03/2023.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de março de 2023



WGT191203-000-DFWIQVLLDFVKZN-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

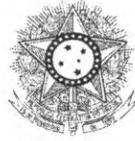
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031400483068192651

Informação obtida em 14/03/2023 16:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão nº: 13632665/2023
Expedição: 31/03/2023, às 13:31:52
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIA LORENA COPPETI KUNZLER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
17346741 SESP PR

CPF
903.230.509-30

DATA NASCIMENTO
18/07/1955

FILIAÇÃO
LEONARDO EUCLYDES COPPETI
OLICIA COPPETI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB AB

Nº REGISTRO
01541089041

VALIDADE
08/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Lorena Coppeti Kunzler

LOCAL
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO
08/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04617053905
PR919600091

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196983993

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Góias, 765 Editora Amigos - 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas.

1. Obra: A importância da vacinação
ISBN: 978-65-86438-30-7
2. Obra: Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor
ISBN: 978-85-61726-55-3
3. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!
ISBN: 978-85-61726-79-9
4. Obra: Água potável
ISBN: 978-65-86438-27-7
5. Obra: Água: é nossa a responsabilidade de cuidar
ISBN: 978-85-9562-029-2
6. Obra: Água é tudo: vamos cuidar para nunca faltar
ISBN: 978-85-61726-81-2
7. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!
ISBN: 978-85-61726-45-4
8. Obra: Aleitamento materno
ISBN: 978-65-86438-36-9
9. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!
ISBN: 978-85-9562-009-4
10. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-008-7
11. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-28-4
12. Obra: Autismo
ISBN: 978-65-86438-43-7
13. Obra: Bullying: uma brincadeira de mau gosto!
ISBN: 978-85-61726-30-0
14. Obra: Cadastro Único - CadÚnico
ISBN: 978-65-86438-33-8



15. Obra: Combate ao mosquito
ISBN: 978-65-86438-03-1

16. Obra: Conselho Tutelar
ISBN: 978-65-86438-34-5

17. Obra: Conte, a culpa não é sua
ISBN: 978-65-86438-46-8

18. Obra: Coronavírus
ISBN: 978-65-86438-07-9

19. Obra: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
ISBN: 978-65-86438-31-4

20. Obra: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ISBN: 978-65-86438-32-1

21. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!
ISBN: 978-85-9562-016-2

22. Obra: Dengue
ISBN: 978-65-86438-35-2

23. Obra: Depressão
ISBN: 978-65-86438-05-5

24. Obra: Drogas: escolha não usar!
ISBN: 978-85-9562-017-9

25. Obra: Escorpiões: aprenda a se defender
ISBN: 978-65-86438-42-0

26. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto
ISBN: 978-65-86438-44-4

27. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar
ISBN: 978-65-86438-39-0

28. Obra: Higiene: sua vida com saúde
ISBN: 978-85-61726-46-1

29. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim
ISBN: 978-65-86438-38-3

30. Obra: Inclusão: direito de todos
ISBN: 978-85-9562-006-3

31. Obra: Infância feliz
ISBN: 978-65-86438-29-1

32. Obra: Infecções Sexualmente Transmissíveis
ISBN: 978-65-86438-40-6

33. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?
ISBN: 978-85-9562-004-9

34. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos
ISBN: 978-85-61726-64-5

35. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados
ISBN: 978-85-9562-025-4

36. Obra: Não à violência doméstica e familiar
ISBN: 978-85-61726-41-6

37. Obra: O direito e o dever de ser criança
ISBN: 978-85-9562-012-4

38. Obra: O papel da família na educação dos filhos
ISBN: 978-65-86438-25-3

39. Obra: Operação fora mosquito Aedes aegypti
ISBN: 978-85-9562-028-5

40. Obra: Pequenos pedestres no trânsito



- ISBN: 978-65-86438-23-9
-
41. Obra: Prevenção à violência contra o idoso
ISBN: 978-65-86438-08-6
-
42. Obra: Prevenção ao suicídio
ISBN: 978-65-86438-11-6
-
43. Obra: Prevenção da obesidade infantil
ISBN: 978-65-86438-24-6
-
44. Obra: Queimadas
ISBN: 978-65-86438-06-2
-
45. Obra: Resíduos sólidos
ISBN: 978-65-86438-16-1
-
46. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde
ISBN: 978-85-9562-021-6
-
47. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
-
48. Obra: Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!
ISBN: 978-85-9562-022-3
-
49. Obra: Sífilis
ISBN: 978-65-86438-37-6
-
50. Obra: Sustentabilidade ambiental
ISBN: 978-85-61726-71-3
-
51. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas
ISBN: 978-85-9562-014-8
-
52. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil
ISBN: 978-85-9562-023-0
-
53. Obra: Vida e trabalho
ISBN: 978-65-86438-45-1
-
54. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança
ISBN: 978-85-61726-63-8
-
55. Obra: Violação de direitos do idoso
ISBN: 978-85-61726-83-6
-
56. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.
ISBN: 978-65-86438-21-5
-
57. Obra: Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie
ISBN: 978-85-61726-85-0
-
58. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes
ISBN: 978-65-86438-14-7
-
59. Obra: Violência virtual machuca no real
ISBN: 978-65-86438-09-3
-
60. Obra: Viva sem rótulos!
ISBN: 978-85-61726-74-4
-
61. Obra: Você é responsável pelo animal que cativa
ISBN: 978-85-9562-024-7

**VÁLIDO
ATÉ
20/07/2023**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2307748.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/04/2023 10:17:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
CNPJ: **04.096.738/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

225690748

Data do Protocolo:

01/09/2022

Número de Registro:

41204431321

Arquivamento:

20225690748

Empresa:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



Atendimento Offline

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal:

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, nascido em 16/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e última alteração contratual sob nº. 20182113108, em 25/04/2018, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: O sócio retirante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



denominação de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as modificações havidas a sócia única delibera consolidar o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução. *de*

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. *ok.*

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de agosto de 2022.

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 02116702, inscrito no CPF n° 47628162991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
47628162991	02116702	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 06:57 SOB N° 20225690748.
PROTOCOLO: 225690748 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687525. CNPJ DA SEDE: 04096738000155.
NIRE: 41204431321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Código de Controle: C511.DCD9.7AC1.1574

Data da Emissão: 05/01/2023

Hora da Emissão: 17:26:28

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/01/2023, com validade até 04/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029024576-16
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.096.738/0001-55
EDITORAMIGOS DA NATUREZA LTDA
Emissão 05/01/2023 17:30:09
Data de Validade 05/05/2023

[Voltar](#)



© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 3707 / 2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-DFWIQVLLDFVKZN-3

Requerente:

Nome/Razão: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

313890

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Endereço: RUA GOIAS, 765

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

Loteamento: LOTEAMENTO FLAMENGO

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 06/03/2023.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 6 de março de 2023



WGT191203-000-DFWIQVLLDFVKZN-3



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.096.738/0001-55

Razão social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Nome fantasia: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200233982548092
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400483068192651
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301040966034757
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020400554554274119
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600372047974571
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122800505064403101
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900501590048687
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003104564731738
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110100470234045201
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101300492314626749
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092400504678845775
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500400661320940
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081700494224228296
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072900562645308829
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000305033334481
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062100541137503062
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200401654209837
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400482878828985
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500382688727400
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601114724376760
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800451836741548
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700332286667272
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020800495615469125
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012001164449301453
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122801471913145250
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120901531338827634
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112001510724322999
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110101392723626161
13/10/2021	13/10/2021 a 11/11/2021	2021101301302278060198
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092401580362253308

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090501330155902873
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081701494639583300
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072901520831855500
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041106041865595030



Resultado da consulta em 06/04/2023 10:38:21

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão n°: 13632665/2023
Expedição: 31/03/2023, às 13:31:52
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

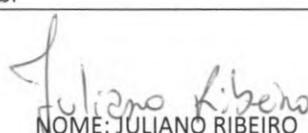
MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, inciso I	4. PROCESSO Nº xx/2023																																																
5. OBJETO Aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO																																																	
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; indicação contábil; proposta comercial; orçamento; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; Declaração de exclusividade; consultas TCE/PR e TCU e autenticidade dos documentos.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e demais anexos ao processo.																																																	
9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, <i>Inciso I: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;</i>																																																			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA As unidades do CRAS possuem seu trabalho voltado a Proteção Social Básica, dentro deste contexto existem ações metodológicas utilizadas pelas equipes técnicas, que utilizam recursos específicos para divulgação e conscientização de conteúdos relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, prevenção de situações de risco e violação dos direitos, protagonismo social, entre outros. Desta forma a utilização de materiais impressos informativos com temas sugestivos, são de fundamental importância, contribuindo para um trabalho dinâmico e estimulador. 3.2. A escolha dos materiais se deu através de avaliação técnica, os profissionais (equipe técnica), consideram o material singular e ideal para os objetivos propostos em sua totalidade, orientação e informação do público alvo, com textos, linguagens e ilustrações que atendem a metodologia e temas direcionados as ações que se pretende realizar.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Conforme valores informados no termo de referência.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 03 do Mapa Comparativo anexo: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo</td></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr><tr><td>00</td><td>10/02</td><td>000</td><td>2.076</td><td>Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076</td><td>562</td><td>3353</td><td>3.3.90.30.99.10</td></tr></table>				ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	562	3353	3.3.90.30.99.10
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																			
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL																																																			
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo																																																			
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	562	3353	3.3.90.30.99.10																																												
02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 05 do Mapa Comparativo anexo:																																																			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1088	3679	3.3.90.30.99.10
02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante nos demais itens do Mapa Comparativo anexo:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	3934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0028.2.116	3672	3680	3.3.90.30.99.10
13. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES, LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO Conforme informado no termo de referência				14. VALOR TOTAL R\$ 53.350,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente a após entrega do material		
16. EMPRESA A SER CONTRATADA Editora Amigos da Natureza Ltda, CNPJ: 04.096.738/0001-55, Rua Goiás, 765, CEP: 85.960-000, centro, Marechal Candido Rondon-PR, (45)3254-7631 / (46) 99933-0897, e-mail: marcia@editoraamigos.com.br							
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: XX.XX.2023  NOME: JULIANO RIBEIRO							
19. PROCESSO <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação. DATA: XX.XX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação/audiometria visual e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Colégio Municipal e à Oficina de Ginástica Artística da Escola Municipal Imão Josafat Km14.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h:00min (onze) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h:00min (nove) horas do dia 17 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de venda e instalação de equipamentos de informática, tais como impressoras, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso nas vans, ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h:00min (quinze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h:00min (quatorze) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h:00min (dez) horas do dia 16 (dezanove) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
 Vlademir Lucini
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações no Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Alzovini	Presidente	085.869.709-08	10.325.813-5/PR
Elaine Rottazzi	Membro Efetivo	061.689.20	9.331.707-3/PR
Fabiano de Oliveira Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.176.961-4/PR
Luiz Roberto Schmitt	Membro Efetivo	050.698.369-47	8.407.675-9/PR
Alina Maria Wais Santos Carova	Membro Suplente	053.305.388-10	3.762.965-1/PR
Douglas Carlos Streck	Membro Suplente	041.032.719-30	8.907.164-0/PR
Flávia Ottoni Soares	Membro Suplente	077.573.439-09	10.072.157-2/PR
Gregório Cristino	Membro Suplente	000.497.399-38	9.512.291-4/PR

Art. 2º DESIGNAR para JULIANO ALZOVINI, Presidente da Comissão, para assinar editais, emitir e arquivar documentos das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer alteração às normas do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive suas alterações e parte de 01 de janeiro de 2023.

Coronel Vívida, 29 de dezembro de 2022. 1337 da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOUE BARRETO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.556, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas previstas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Isas Demétrio Pires	Presidente	020.388.209-03	5.902.558-8
Nádia Kurylas de Andrade Beltroni	Membro	027.648.118-13	8.054.875-4
Simplex Teresinha Siqueira	Membro	026.365.729-07	7.582.841-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive suas alterações e parte de 01 de janeiro de 2023.

Coronel Vívida, 29 de dezembro de 2022. 1337 da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOUE BARRETO
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCACÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDESE DE OLIVEI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico Nº 81/2022, após a homologação de 30 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nome deste, ao convocados a empresa vencedora A GASTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-06, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

1º Termo de Homologação e resultado de licitação pelo autorizador competente; 2º Município convocador e diligente vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis apresentar os documentos acima. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a verificação e EMISSÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM QUANDO NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pelo Contratado, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração do profissional médico que assentará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seu equivalente, ou Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina;

c) Cartão RGZ do profissional médico que assentará os serviços.

Considerando que, primeiramente a empresa A GASTÃO DE NEGÓCIOS LTDA declarou a disponibilidade de arcar com a apresentação dos documentos e logo foi convocada, logo foi apresentada em nome de documentação (RGZ) em nome do profissional médico, conforme o Edital em 29 de dezembro de 2022 e empresa não se desistiu, portanto, assim como a Secretaria de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1 do Edital "A falta de documentação, apresentada em desconformidade ou não apresentação, dentro do prazo fixado, resultará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções penais, cíveis, trabalhistas e administrativas a serem aplicadas, na ordem de classificação para eventual do mesmo processo."

DECIDO:

INABILITAR a empresa A GASTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-06, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis e deferido a CONVOCACÃO da empresa M SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.920.014-3, para assentamento de 01 (um) dia, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta assinada a Pregoeira e demais necessários.

Caso a empresa classificada não possua todos os documentos de habilitação ou não envie a proposta de preço assinada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes:

Coronel Vívida, 29 de dezembro de 2022.
 Anderson Manoué Barreto
 Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
 Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
 Cx. Postal nº. 81, CEP: RS 530-900 - Fone/Fax: (548) 2352-4900

DECRETO 0314/2022

SÚMULA: Após Cédula Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia (Estado do Paraná) no valor de R\$ 718.000,00 (Setecenta e dezesseis mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cédula Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas e sem recursos oriundos de recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 718.000,00 (Setecenta e dezesseis mil reais), para atender despesas no seguinte modo e Dotações Orçamentárias:

02 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
02.01 - Administração S.M.A.G.	
02.012.0002.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
28843000.0.000000 - Precatórios Judiciais	R\$ 88.000,00
4.8.90.91.00 - 000 - Sentenças Judiciais	R\$ 88.000,00
02 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
02.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10320016.2.011000 - Recursos Interfundamentais de Saúde	
3.3.71.70 - 303 - Rateio para Participação em Consórcio Público	R\$ 30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.01 - Administração S.M.A.S.	
02444018.0.210000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.	
02810020.0.210000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 67% e 33%	
3.3.90.39 - 103 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39 - 103 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.	
02810020.0.210000 - Manutenção da Educação Escolar	
3.3.90.39 - 000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 43.000,00
07.02 - Funerário	
02810020.0.210000 - Manutenção do Serviço Público	
3.3.50.43 - 102 - Subvenções Sociais	R\$ 152.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
26740014.0.210000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.3.90.39 - 000 - Materiais e Serviços de Terceira Pessoa Física	R\$ 160.000,00
3.3.90.39 - 000 - Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 718.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARTINS DOS
 PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão, Edital nº 146/2022, Forma: Eletrônico, Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.1 Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Automotivo. Valor estimado: R\$ 1.652.012,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpiel, nº 8.811 - Chopinho/PR, das 08:00:00h às 13:00:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diamunicipal.com.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

O presente Termo tem por objeto a homologação e adjudicação de licitação em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, em nome do pregoeiro vencedor, a saber o pregoeiro vencedor nomeado pelo Conselho de Licitação, nomeado por este Consórcio e inscrito no presente edital.

1.1. Processo: 08/2022

1.2. Licitação: 180022 - 0

1.3. Modalidade: Inversão de papéis

1.4. Objeto de Habilitação: 0

1.5. Objeto de Licitação: 0

O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - INDIQUE DE SIMILICIDADE E ESTRUTURA PEDIÁTRICA, CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL em nome do Consórcio de Intermunicipal de Saúde DA FAMÍLIA, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, conforme as informações constantes no Edital de Licitação nº 180/2022, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Paulo/PR, contratado pelo CONIMS.

1. Fornecedores e Resumo de seus Vencedores:

Nome	Quantidade	V. Unitário	Total dos Itens
AYSON TRON MACHADO BUNA			
1 - ATEND. BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - SERV	963,000	30,300	R\$ 29.181,00
ENFERMEIRO			
Total Itemizado			R\$ 29.181,00
12 - Ajustar a emissão de Nota fiscal de acordo com o presente			R\$ 25.000,00

2. Assinatura de Representante do Consórcio

Paulo Horn
 Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICACAO DO PROCESSO DE INABILITACAO Nº 180/2022

Fundamento no Art. 2º de Lei de Licitação nº 896/93, RATIFICO e INABILITO Nº 180/2022, para o presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - INDIQUE DE SIMILICIDADE E ESTRUTURA PEDIÁTRICA, CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL em nome do Consórcio de Intermunicipal de Saúde DA FAMÍLIA, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, conforme as informações constantes no Edital de Licitação nº 180/2022, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São Paulo/PR, contratado pelo CONIMS.

Valor Delet: R\$ 36.000,00

Ocorrência: 02.001.15.001.002.2023.3.1.90.39.00

Data: 29/12/2022

Fone: 076
 PAULO HORN
 Presidente



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro,** para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.
§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID,**
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da
República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO,** Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.



Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO** de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

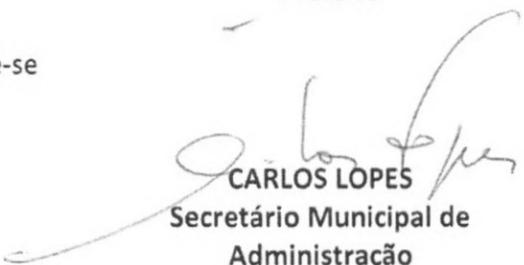
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CRISEPAR

Edição de Atos de Registro de Preços nº 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCESSO Nº 116/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 98/2022. Em conformância ao resultado de classificação, apresento pelo

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2022

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like VANDERLEIA BATISTA, JOSE CAMARGO ALVES JUNIOR.

Table with columns: EDUCAÇÃO, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like CAMILLA E. REBERD, DANIEL CARVALHO REATT.

Table with columns: ADMINISTRAÇÃO, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like AMANDA CAROLINE PORTO, OLIVEIRA.

Table with columns: ENFERMAGEM, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like ISADORA DIAS, LUIS FELIPE OLIVEIRA.

Table with columns: ENFERMAGEM CIVIL, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like MATEUS FAVARO BORTOLUZZO.

Table with columns: FARMÁCIA, CÂNDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO, Nº de acertos. Lists candidates like TATIANE BERNARDI DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS: Edital nº 615/21, 16/01/2023. Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 624/2021 de 16/01/2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS: Edital nº 615/21, 16/01/2023. Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 624/2021 de 16/01/2023.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAVIMENTO - CRISEPAR - 112/2022 - Praça Estrelada nº 25/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS: Edital nº 615/21, 16/01/2023. Retifica Edital Processo de Seleção de Estagiários nº 624/2021 de 16/01/2023.



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e breves requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022, Anexo I Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083-866-709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N°	IDENTIDADE N°
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

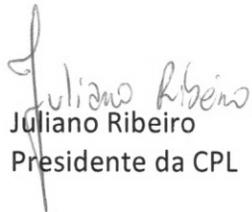
OFÍCIO Nº 68/2023

PROTOCOLO Nº 65/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 10.04.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação, referente aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Inexigibilidade de Licitação. Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução e projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação – Inexigibilidade;
- b) Termo de Referência;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Proposta comercial da empresa especializada;
- e) Declaração de exclusividade (fls. 74);
- f) Documentos da empresa a ser contratada;
- g) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- h) Ofício nº 68/2023 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto, trata-se de aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução e projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8666/93, entendendo o Gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

Ao revés, diante da ausência de ambiente competitivo é tecnicamente inadequado falar-se em dispensa de licitação, pois a inviabilidade de competição, como ocorre nas situações em que há um único fornecedor do bem ou serviço apto ao atendimento da necessidade administrativa, quando o serviço for técnico e especializado ou contratação de profissional de setor artístico, são pressupostos para o instituto da inexigibilidade, e não para a dispensa.

Para a contratação da empresa condita no presente certame, destaca-se que de acordo com o Termo de Referência, bem como, levando-se em consideração o condito às fls. 74, que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA fornece os materiais em caráter exclusivo.

Veja-se o disposto no artigo 25, incisos I e II, da Lei 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Prescreve o art. 25, incisos I, do Estatuto das Licitações ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para aquisição de materiais que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva. Por sua vez, o inciso II do mesmo artigo, aduz que há inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei de Licitações, o que justamente ocorre no caso em tela.

Além do mais, ainda que se trate de contratação direta é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justean Filho:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

E mais adiante arremata o referido autor:

19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”.

(Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei e Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

A lei considera inexigível a licitação para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor ou vendedor exclusivo, porque seria inútil licitar o que não é passível de competição de preço ou de qualidade.

Logo, o presente procedimento é o caso de inexigibilidade.

II. DA MINUTA DO CONTRATO

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato – o que foi atendido.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado, razão pela qual, manifesta-se pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 10 de abril de 2023.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 10.04.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, inciso I	4. PROCESSO Nº 61/2023				
5. OBJETO Aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.		6. INSTRUMENTO A EMITIR (x) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO					
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; indicação contábil; proposta comercial; orçamento; documentos da empresa: contrato social, CNPJ, certidões: federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; Declaração de exclusividade; consultas TCE/PR e TCU e autenticidade dos documentos.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e demais anexos ao processo.					
9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, autorizando a Administração a realizar uma contratação direta por inexigibilidade, sem licitação, tendo por fundamento, o Art. 25, <i>Inciso I: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;</i>							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA As unidades do CRAS possuem seu trabalho voltado a Proteção Social Básica, dentro deste contexto existem ações metodológicas utilizadas pelas equipes técnicas, que utilizam recursos específicos para divulgação e conscientização de conteúdos relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, prevenção de situações de risco e violação dos direitos, protagonismo social, entre outros. Desta forma a utilização de materiais impressos informativos com temas sugestivos, são de fundamental importância, contribuindo para um trabalho dinâmico e estimulador. 3.2. A escolha dos materiais se deu através de avaliação técnica, os profissionais (equipe técnica), consideram o material singular e ideal para os objetivos propostos em sua totalidade, orientação e informação do público alvo, com textos, linguagens e ilustrações que atendem a metodologia e temas direcionados as ações que se pretende realizar.							
11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Conforme valores informados no termo de referência.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 03 do Mapa Comparativo anexo:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	562	3353	3.3.90.30.99.10
02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante do Item nº 05 do							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Mapa Comparativo anexo:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	941	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1088	3679	3.3.90.30.99.10
02 – A dotação orçamentária indicada no quadro a seguir é destinada a aquisição do material constante nos demais itens do Mapa Comparativo anexo:							
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – Outros Materiais de Consumo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	3934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0028.2.116	3672	3680	3.3.90.30.99.10
13. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES, LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO					14. VALOR TOTAL		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Conforme informado no termo de referência					R\$ 53.350,00		Até o 10º dia útil do mês subsequente a após entrega do material
16. EMPRESA A SER CONTRATADA							
Editora Amigos da Natureza Ltda, CNPJ: 04.096.738/0001-55, Rua Goiás, 765, CEP: 85.960-000, centro, Marechal Candido Rondon-PR, (45)3254-7631 / (46) 99933-0897, e-mail: marcia@editoraamigos.com.br							
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO							
De acordo, dispensado se a licitação.							
DATA: 10.04.2023					NOME: JULIANO RIBEIRO		
19. PROCESSO			20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL				
(X) CONCLUÍDO () CANCELADO			Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo inexigível a licitação.				
DATA: 10.04.2023			NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				
			ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 1 Dados: 2023.04.11 11:31:55 -03'00'				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 09/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 61/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Valor total de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.04.11 11:31:29
-03'00'

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito

46/2023	EXTINCEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	EXTINTORES E	03.309.386/0001-06	38.535,75
---------	--	-----------------	--------------------	-----------

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:AB0F5F70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Processo Licitatório nº 61/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para aquisição de obras, cartilhas e tabloides para execução de projetos e campanhas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social. Valor total de R\$ 53.350,00 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:E36D5025

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8163/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8163, 11 de abril de 2023.**

Súmula: Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.780/2017, de 18 de julho de 2017, que institui o Comitê do Transporte Escolar e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Coronel Vivida para o mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desse Decreto, conforme abaixo relacionados:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Sidnei Ghisolfi

Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Elizangela Xavier

Suplente: Cleverton Luiz da Silva

III – Representante dos Diretores Da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Tatiane Marinho Mello

Suplente: Jeane Skitteberg Paes Ribeiro

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Aline Gracieli da Silva Fronza

Suplente: Samara Stefani Librelato Belei

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário de Administração



Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:7C651507

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 05/2023**

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução 06/2022.

Art. 2º. Dar publicidade às Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr.

Art. 3º. A Comissão de **Aperfeiçoamento Funcional**, composta pelas seguintes conselheiras:

- Presidente: THUANE RITA DA SILVA;
- Relator: ANA PAULA JOCHEM;
- Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
- Membro: CLAUDIA PITT.

Art. 4º. A Comissão de **Dados**, composta pelas seguintes conselheiras:

- Presidente: JAIANA KEVIN GUBERT;
- Relator: GRASIELI CERBATO;
- Membro: GLAUCI NUNES GHISOLFI;
- Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI.

Art. 5º. A Comissão de **Orçamento**, composta pelas seguintes conselheiras:

- Presidente: FATIMA VOGEL DA SILVA;
- Relator: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
- Membro: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
- Membro: CLAUDIA APARECIDA PITT.

Art. 6º. A Comissão **Disciplinar**, composta pelos seguintes conselheiros:

- Presidente: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
- Relator: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
- Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
- Membro: EMERSON PIZZI.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Aline Mari dos Santos Canova

Código Identificador:72F7D36E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº403/2023**